



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2017

Ano IV Edição - Nº 01201

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SEMAG

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente EDITAL DE CHAMAMENTO, o Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 31 da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013, CONVOCA os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2015, realizado por esta Prefeitura, para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal - Timon conforme Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município nº 0644, de 23/09/2015, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, desta Secretaria, situados na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA, no horário de 07h30min às 13h30minh, devidamente munidos dos documentos.

AGRIMENSOR-SEMPAN

1	WÉDSON FRANCISCO DA SILVA SOUSA	50332015-PI
---	---------------------------------	-------------

Timon-MA, 10 de Novembro de 2017.

Raimundo Alves Lima
Secretário Municipal de Administração
E Gestão de Pessoal

SEMED

- Republicação por ter saído com incorreções na publicação do dia 08.11.2017, Edição nº 01199, página 2

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2017

INTERESSADO: MARIA AUXILIADORA DE BRITO SILVA

CARGO INICIAL: Professor Nível Médio I A I

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 800/2017

ASSUNTO: Regularização de situação funcional no cargo de Professor Considerando o Parecer nº 017/2017 da Assessoria Jurídica/SEMED, fls. 20 a 23; Considerando ainda o Parecer nº 139/2017, fls. 25 a 27 da

Procuradoria Geral do Município, o qual traz como medidas administrativas sugeridas "o correto enquadramento nos assentos funcionais da servidora no cargo de 'Professora Classe A7', averbando-o, com os efeitos e garantias legais de sua nova classificação, no que diz respeito ao seu grau de formação, tempo de serviço e contribuição".

Decido CONHECER E ACOLHER o pedido da servidora **Maria Auxiliadora de Brito Silva**, para determinar a sua **REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL NO CARGO DE PROFESSORA CLASSE A-7**, nos termos da Lei Municipal nº 1.299/2004 e artigos supracitados, devendo assim o setor competente efetivar as devidas anotações da servidora supramencionada em seu assento funcional no cargo de Professora Classe A-7, bem como o seu reenquadramento funcional (classe/referência) compatível com o seu nível de escolaridade, nos termos da Lei nº 1.349/2006 (Estatuto do Magistério do Município de Timon).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2015

INTERESSADO(A): MARIA ELIZABETH SILVA NUNES

CARGO INICIAL: Auxiliar Administrativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 155/2014

ASSUNTO: Regularização de situação profissional no cargo de Professor Considerando o Parecer nº 027/2014 da Assessoria Jurídica/SEMED, fls 47 a 62.



Timon 126 anos

Uma grande história para contar,
um grande futuro para viver.

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Município -PGM (fls. 62), homologando Parecer nº 027/2014 emitido pela Assessoria Jurídica – SEMED;

Considerando o despacho às fls. 79 da Procuradoria Geral do Município, o qual traz como medidas administrativas sugeridas "a anotação, por simples averbação, inclusive com referência ao presente processo administrativo, do reconhecimento de sua estabilização no cargo de **Professor classe D-7** e, se houver, do reenquadramento funcional, conforme o plano de cargo e salários de sua categoria";

Considerando, por fim, por analogia o art. 48 da Lei 9.784/99;

Decido CONHECER E ACOLHER o pedido da servidora **Maria Elizabeth Silva Nunes**, para determinar a sua **REGULARIZAÇÃO PROFISSIONAL NO CARGO DE PROFESSORA CLASSE D-7**, nos termos da Lei Municipal nº 1.299/2004 e art.48 da Lei 9.784/1999, devendo assim o setor competente efetivar as devidas anotações da servidora supramencionada em seu assento funcional no cargo de Professora D-7, bem como o seu reenquadramento funcional (classe/referência) compatível com o seu nível de escolaridade, nos termos da Lei nº 1.349/2006 (Estatuto do Magistério do Município de Timon).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2015

INTERESSADO(A): MARIA REGINA DE MOURA

CARGO INICIAL: Auxiliar Administrativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1605/14

ASSUNTO: Regularização de situação Profissional no cargo de Professor

Considerando o Parecer nº 09/2015 da Assessoria Jurídica/SEMED, fls. 34 a 42.

Considerando ainda o despacho às fls. 52/53 da Procuradoria Geral do Município, o qual traz como medidas administrativas sugeridas "a anotação por simples averbação, inclusive com referência ao presente processo administrativo, do reconhecimento de sua estabilização no cargo de **Professor classe D-7** e, se houver, do reenquadramento funcional, conforme o plano de cargo e salários de sua categoria";

Considerando, por fim, o art. 48 da Lei 9.784/99;

Decido CONHECER E ACOLHER o pedido da servidora **Maria Regina de Moura**, para determinar a sua **REGULARIZAÇÃO PROFISSIONAL NO CARGO DE PROFESSORA CLASSE D-7**, nos termos da Lei Municipal nº 1.299/2004 e art.48 da Lei 9.784/1999, devendo assim o setor competente efetivar as devidas anotações da servidora supramencionada em seu assento funcional no cargo de **Professora Classe D-7**, bem como o seu reenquadramento funcional (classe/referência) compatível com o seu nível de escolaridade, nos termos da Lei nº 1.349/2006 (Estatuto do Magistério do Município de Timon).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2015

INTERESSADO(A): Luciana Maria Silva Moraes

CARGO INICIAL: Merendeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 547/2014

ASSUNTO: Regularização de situação profissional no cargo de Professor

Considerando o Parecer nº 07/2015 da Assessoria Jurídica/SEMED, fls. 07 a 15.

Considerando o despacho às fls. 57/58 da Procuradoria Geral do Município, o qual traz como medidas administrativas sugeridas "a anotação por simples averbação, inclusive com referência ao presente processo administrativo, do reconhecimento de sua estabilização no cargo de **Professora classe D-6** e, se houver, do reenquadramento funcional, conforme o plano de cargo e salários de sua categoria";

Considerando, por fim, o art. 48 da Lei 9.784/99;

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

NOVEMBRO
azul

A MAIOR DEMONSTRAÇÃO DE CORAGEM
DE UM HOMEM, É A PREVENÇÃO.

NOVEMBRO AZUL 2017

Decido CONHECER E ACOLHER o pedido da servidora **Luciana Maria Silva Moraes**, para determinar a sua REGULARIZAÇÃO PROFISSIONAL NO CARGO DE PROFESSORA, **CLASSE D-6**, nos termos da Lei Municipal nº 1.299/2004 e art.48 da Lei 9.784/1999, devendo assim o setor competente efetivar as devidas anotações da servidora supramencionada em seu assento funcional no cargo de Professora D-6, bem como o seu reenquadramento funcional (classe/referência) compatível com o seu nível de escolaridade, nos termos da Lei nº 1.349/2006 (Estatuto do Magistério do Município de Timon).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2015**INTERESSADO(A):** Adão Teixeira dos Santos**CARGO INICIAL:** Auxiliar Administrativo**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 549/2014**ASSUNTO:** Regularização de situação profissional no cargo de Professor Considerando o Parecer nº 019/2015 da Assessoria Jurídica/SEMED, fls. 18 a 26.

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Município – PGM (fls. 27/28), homologando Parecer nº 019/2015 emitido pela Assessoria Jurídica – SEMED;

Considerando o despacho às fls. 27/28 da Procuradoria Geral do Município, o qual traz como medidas administrativas sugeridas “a anotação por simples averbação, inclusive com referência ao presente processo administrativo, do reconhecimento de sua estabilização no cargo de **Professora classe D-6** e, se houver, do reenquadramento funcional, conforme o plano de cargo e salários de sua categoria”;

Considerando, por fim, o art. 48 da Lei 9.784/99;

Decido CONHECER E ACOLHER o pedido do servidor **Adão Teixeira dos Santos**, para determinar a sua REGULARIZAÇÃO PROFISSIONAL NO CARGO DE PROFESSOR, **CLASSE D-6**, nos termos da Lei Municipal nº 1.299/2004 e art.48 da Lei 9.784/1999, devendo assim o setor competente efetivar as devidas anotações do servidor supramencionado em seu assento funcional no cargo de Professor D-6, bem como o seu reenquadramento funcional (classe/referência) compatível com o seu nível de escolaridade, nos termos da Lei nº 1.349/2006 (Estatuto do Magistério do Município de Timon).**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2015****INTERESSADO(A):** Andreilina Freitas da Silva**CARGO INICIAL:** Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 600/2015**ASSUNTO:** Regularização de situação profissional no cargo de Professor Considerando o Parecer nº 01/2015 da Assessoria Jurídica/SEMED, fls. 02 a 10.

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Município – PGM (fls. 75/76), homologando Parecer nº 01/2015 emitido pela Assessoria Jurídica – SEMED;

Considerando o despacho às fls. 75/76 da Procuradoria Geral do Município, o qual traz como medidas administrativas sugeridas “a anotação por simples averbação, inclusive com referência ao presente processo administrativo, do reconhecimento de sua estabilização no cargo de **Professora classe E-7** e, se houver, do reenquadramento funcional, conforme o plano de cargo e salários de sua categoria”;

Considerando, por fim, o art. 48 da Lei 9.784/99;

Decido CONHECER E ACOLHER o pedido da servidora **Andreilina Freitas da Silva**, para determinar a sua REGULARIZAÇÃO PROFISSIONAL NO CARGO DE PROFESSORA, **CLASSE E-7**, nos termos da Lei Municipal nº 1.299/2004 e art.48 da Lei 9.784/1999, devendo assim o setor competente efetivar as devidas anotações da servidora supramencionada em seu assento funcional no cargo de Professora E-7, bem como o seu reenquadramento funcional (classe/referência) compatível com o seu nível de escolaridade, nos termos da Lei nº 1.349/2006 (Estatuto do Magistério do Município de Timon).**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2016****INTERESSADO(A):** Ângela Maria Assunção Martins Medrado**CARGO INICIAL:** Auxiliar Administrativo**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 708/2016**ASSUNTO:** Regularização de situação profissional no cargo de Professor Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Município – PGM (fls. 54/60);

Considerando o Parecer nº 56/2016, às fls. 54/60 da Procuradoria Geral do Município, o qual traz como medidas administrativas sugeridas “que a requerente faz jus à regularização no cargo de professora, uma vez que sua investidura e posterior ascensão para o cargo de professora deu-se em momento anterior a declaração de inconstitucionalidade do provimento derivado mencionado, e tendo em vista os precedentes judiciais apresentados ser efetivado neste, qual seja, o de Professora”;

Considerando, por fim, o art. 48 da Lei 9.784/99;

Decido CONHECER E ACOLHER o pedido da servidora **Ângela Maria Assunção Martins Medrado**, para determinar a sua REGULARIZAÇÃO PROFISSIONAL NO CARGO DE PROFESSORA **CLASSE E-6**, nos termos da Lei Municipal nº 1.299/2004 e art.48 da Lei 9.784/1999, devendo assim o setor competente efetivar as devidas anotações da servidora supramencionada em seu assento funcional no cargo de Professora E-6, bem como o seu reenquadramento funcional (classe/referência) compatível com o seu nível de escolaridade, nos termos da Lei nº 1.349/2006 (Estatuto do Magistério do Município de Timon).**SEMUF****EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 77/2017****TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 115/2017**

Faz saber a **EDUARDO GOMES DA SILVA** inscrição municipal: 0338, CNPJ/CPF: 23.436.696/0001-07, Endereço: Rua Erculano dos Santos, Casa 01, Quadra 15, Residencial Primavera, Timon - MA, **que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da Lei Complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina – Termo de Início nº 115/2017 através da Ordem de Serviço nº 2060-1994/2017**, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Início de Fiscalização Nº(s) 115/2017 datado em 03 de Novembro de 2017, para, no prazo de 5(cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 08 de novembro de 2017.

Ronald de Carvalho Mendes Junior

Gerente de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 78/2017**TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 110/2017**

Faz saber a **LUMAR NEGOCIOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME** inscrição municipal: 33.745, CNPJ/CPF: 11.143.215/001-88 Endereço: Rua Presidente Medice, Casa B, Nº 1224, Parque Piauí, Timon - MA, **que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da Lei Complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina – Termo de Início nº 110/2017 através da Ordem de Serviço nº 2053-1987/2017**, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Início de Fiscalização Nº(s) 110/2017 datado em 07 de Novembro de 2017, para, no prazo de 5(cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 10 de novembro de 2017.

Ronald de Carvalho Mendes Junior

Gerente de ISS e Taxas

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato** nº 019/2017**Objeto:** Aquisição de Materiais Gráficos, como Panfletos para o Instituto de Previdência Social do Municipal de Timon - IMPPT.**Contratante:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon-MA/IPMT.**Contratado:** GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA - ME**CPF:** 09.581.164/0001-24**Fundamentação Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93.**Valor:** 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**Data da Assinatura:** 01/11/2017**RETIFICAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se a publicação do dia 07/11/2017 no diário dos municípios pag. 2 edição 01198. Onde-se lê o Valor estimado R\$ 13.975,88(treze mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Leia-se Valor Global de R\$ 13.975,90(treze mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Jeremias Sampaio Silva-Diretor do DMTRANS. Timon, 10 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Considerando falha formal, erro de digitação, no Extrato da Ata de SRP Nº019/2017 – PMT/2017, referente ao Processo Administrativo nº 1032/2017 – SEMS, Pregão Presencial nº 025/2017 publicado no Diário Oficial Eletrônico de Timon em 06/07/2017, Ano IV, Edição nº 01110, retifica-se da seguinte forma:

EXTRATO SRP Nº 019/17 – PMT**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017****Objeto:** REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UBS DOS BAIRROS BELA VISTA 03-20, MANGUEIRA 15-54 E PARQUE UNIÃO 50-22, MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Data das Sessões:** 12/05/2017; 05/06/2017; 13/06/2017 e 29/06/2017**Adjudicação:** 04/07/2017**Homologação:** 05/07/2017**Pregoeiro:** Eduardo Chaves da Silva**ONDE LIA – SE:**

41	GELADEIRA CAPACIDADE: DE 250 A 299L	3	R\$ 758,40	Vencedor: Distrimed Com. e Representações Ltda.
----	-------------------------------------	---	------------	---

LÊA – SE:

41	GELADEIRA CAPACIDADE: DE 250 A 299L	3	R\$ 1.758,40	Vencedor: Distrimed Com. e Representações Ltda.
----	-------------------------------------	---	--------------	---

EXTRATO DE ATA SRP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATA DE SRP Nº 035/2017 – PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010001883/2017 – SEMDR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 - CGCL

Objeto: Registro de Preço de material, insumos e equipamentos agropecuários e veterinários para atender a demanda do Município de Timon – MA.**Data da Sessão:** 20/10/2017**Horários:** 09h00min.**Pregoeira:** Quésia Silva Feitosa**Adjudicação:** 26/10/2017**Homologação:** 07/11/2017

ITENS REGISTRADOS:

Empresa Vencedora: G M COMÉRCIO & CONSULTORIA AGRÍCOLA LTDA. – ME.				
LOTE I – INSUMOS PECUARIO E VETERINARIO.				
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Preço Unitário
01	Kg	2.000	Ração aves: inicial. Marca: AVIMIX.	R\$ 2,60
02	Kg	2.000	Ração aves: crescimento. Marca: AVIMIX.	R\$ 0,95
03	Kg	2.000	Ração aves: engorda. Marca: AVIMIX.	R\$ 1,60
04	Kg	5.000	Milho grão. Marca: PRÓPRIO.	R\$ 1,25
05	Saco c/ 15 kg	50	Ração piscicultura: 50%. Marca: INTEGRALMIX.	R\$ 220,00
06	Saco c/ 25 kg	50	Ração piscicultura: 42%. Marca: INTEGRALMIX.	R\$ 147,00
07	Saco c/ 25 kg	50	Ração piscicultura: 40%. Marca: INTEGRALMIX.	R\$ 125,00
08	Saco c/ 25 kg	50	Ração piscicultura: 32%. Marca: INTEGRALMIX.	R\$ 68,00
09	Saco c/ 25 kg	50	Ração piscicultura: 28%. Marca: INTEGRALMIX.	R\$ 61,00
10	Kg	50	Sal mineral para caprinos. Marca: VERMISAL.	R\$ 87,00
11	Frascos 50 ml	15	Antibiótico: penicilina. Marca: INTERVET.	R\$ 44,00
12	Frascos 50 ml	15	Antibiótico: sulfametazol + trimetoprima. Marca: INTERVET.	R\$ 57,00
13	Frascos 10 ml	15	Anti-inflamatórios: dexametazona. Marca: INTERVET.	R\$ 11,00
14	Frascos 20 ml	15	Anti-inflamatórios: flunixin meglumine. Marca: INTERVET.	R\$ 66,00
15	Frascos 50 ml	15	Analgésico e antipirético: dipirona. Marca: FORT DODGE.	R\$ 18,00
16	L	15	Degermantes: iodo 10%. Marca: FORT DODGE.	R\$ 93,00
17	Frascos 50 ml	15	Larvicida: mata bicheira. Marca: FORT DODGE.	R\$ 8,00
18	L	15	Anti - helmíntico: albendazol. Marca: INTERVET.	R\$ 47,00
19	L	15	Anti - helmíntico: ivermectina. Marca: INTERVET.	R\$ 201,00
20	Frascos 10 ml	15	Suplemento vitamínico injetável: Potenay. Marca: FORT DODGE.	R\$ 14,50
21	Frascos 50 ml	15	Suplemento vitamínico injetável: ADE. Marca: FORT DODGE.	R\$ 18,50
22	Caixa c/ 100	03	Luvas cirúrgicas. Marca: SUPERMAX.	R\$ 45,00
23	UND	50	Seringas de 10 ml. Marca: SUPERMAX.	R\$ 1,30
24	Caixa c/ 24	05	Fio de sutura. Marca: SUPERMAX.	R\$ 62,00
25	UND	05	Agulhas de sutura - em "s". Marca: SUPERMAX.	R\$ 92,00
26	UND	05	Agulhas de sutura - b 12. Marca: SUPERMAX.	R\$ 94,00
27	Pote c/ 250g	15	Unguento. Marca: INTERVET.	R\$ 46,00
28	Frascos 10 ml	03	Anestésicos injetável: Cloridrato de Ketamina. Marca: INTERVET.	R\$ 43,00
29	Frascos 10 ml	03	Anestésicos injetável: Cloridrato de Xilazina. Marca: INTERVET.	R\$ 25,00
30	Frascos 20 ml	03	Tranquilizante: Acepromazina 1%. Marca: INTERVET.	R\$ 41,00
31	Frascos 10 ml	03	Hormônios/similares: Placentino. Marca: INTERVET.	R\$ 11,00
32	Pacote c/ 400	03	Gazes. Marca: SUPERMAX.	R\$ 56,00

Empresa Vencedora: G M COMÉRCIO & CONSULTORIA AGRÍCOLA LTDA. – ME.

LOTE II – MATERIAIS PECUÁRIOS E VETERINÁRIOS.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Preço Unitário
01	UND	02	Estojo completo com pistola de vacinação. Marca: HOPPNER.	R\$ 268,00
02	UND	02	Burdizzo para caprinos. Marca: HOPPNER.	R\$ 450,00
03	UND	10	EPI para inspeção sanitária: capacete, bota, macacão, bata, mascaras e gorro (branco). Marca: MUNDIAL.	R\$ 300,00
04	M	1.000	Tela para aviário (1,5 m) malha pequena (pontos). Marca: ALUMEX.	R\$ 6,50
05	M	1.000	Tela para aviário (1,8 m) malha grande. Marca: AVIOESTE.	R\$ 6,00
06	UND c/ 15 kg	50	Comedouro tubular adulto. Marca: AVIOESTE.	R\$ 44,00
07	UND	50	Comedouro calha infantil. Marca: AVIOESTE.	R\$ 16,00
08	UND	50	Bebedouro automático. Marca: AVIOESTE.	R\$ 56,00
09	UND c/ 5L	50	Bebedouro infantil. Marca: AVIOESTE.	R\$ 16,00
10	M / 200 micra	500	Lona plástica para tanque de piscicultura 200 micra. Marca: PAPERPLAST.	R\$ 89,00

Empresa Vencedora: G M COMÉRCIO & CONSULTORIA AGRÍCOLA LTDA. – ME.

LOTE III – INSUMOS DIVERSOS NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA PARA SEREM UTILIZADOS NAS HORTAS COMUNITÁRIAS E FRUTICULTURA IRRIGADA.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Preço Unitário
01	T	30	Calcário. Marca: MINERAL AGRIC.	R\$ 390,00
02	KG	70	NPK 5-30-15. Marca: MINERAL AGRIC.	R\$ 99,00
03	KG	70	NPK 10-10-10. Marca: MINERAL AGRIC.	R\$ 85,00
04	KG	70	NPK 20-00-20. Marca: MINERAL AGRIC.	R\$ 105,00
05	L	70	Adubo foliar. Marca: MINERAL AGRIC.	R\$ 56,00

06	KG	70	Ureia. Marca: MINERAL AGRIC.	R\$ 94,00
07	KG	70	Cloreto de potássio. Marca: MINERAL AGRIC.	R\$ 95,00
08	KG	70	Superfosfato triplo. Marca: MINERAL AGRIC.	R\$ 84,00
09	KG	70	Nitrato de cálcio. Marca: MINERAL AGRIC.	R\$ 110,00
10	L	50	Fungicida. Marca: ALFAMAX.	R\$ 135,00
11	L	50	Inseticida de contato. Marca: ALFAMAX.	R\$ 110,00
12	L	50	Inseticida sistêmico. Marca: ALFAMAX.	R\$ 105,00
13	L	50	Herbicida. Marca: ALFAMAX.	R\$ 84,00
14	Lata c/ 50g	50	Sementes hortaliças: Abóbora. Marca: FELTRIN.	R\$ 51,00
15	Lata c/ 50g	50	Sementes hortaliças: Alface. Marca: FELTRIN.	R\$ 48,00
16	Pacote c/ 500g	50	Semente hortaliças: Coentro. Marca: FELTRIN.	R\$ 32,00
17	Lata c/ 50g	50	Semente hortaliças: Couve folha. Marca: FELTRIN.	R\$ 42,00
18	Lata c/ 50g	50	Semente hortaliças: Maxixe. Marca: FELTRIN.	R\$ 36,00
19	Lata c/ 50g	50	Semente hortaliças: Pepino. Marca: FELTRIN.	R\$ 44,00
20	Lata c/ 50g	50	Semente hortaliças: Pimenta de cheiro. Marca: FELTRIN.	R\$ 46,00
21	Lata c/ 50g	50	Semente hortaliças: Pimenta malagueta. Marca: FELTRIN.	R\$ 41,00
22	Pct. c/ 500g	50	Semente hortaliças: Pimentão. Marca: FELTRIN.	R\$ 43,00
23	Lata 50 g	50	Semente hortaliças: Quiabo. Marca: FELTRIN.	R\$ 44,00
24	Lata c/ 50g	50	Semente hortaliças: Tomate. Marca: FELTRIN.	R\$ 65,00
25	Lata c/ 50g	50	Sementes frutíferas: Mamão. Marca: FELTRIN.	R\$ 44,00
26	Lata c/ 50g	50	Sementes frutíferas: Maracujá. Marca: FELTRIN.	R\$ 54,00
27	Lata c/ 50g	50	Sementes frutíferas: Melancia. Marca: FELTRIN.	R\$ 54,00
28	KG	500	Sementes grãos: Arroz. Marca: FELTRIN.	R\$ 5,50
29	KG	500	Sementes grãos: Feijão. Marca: FELTRIN.	R\$ 12,00
30	KG	500	Sementes grãos: Milho. Marca: FELTRIN.	R\$ 12,00
31	UND	2.500	Mudas de Caju. Marca: PRÓPRIA.	R\$ 6,00
32	UND	500	Mudas de Acerola. Marca: PRÓPRIA.	R\$ 6,90
33	UND	500	Mudas de Goiaba. Marca: PRÓPRIA.	R\$ 7,90
34	UND	500	Mudas de Banana. Marca: PRÓPRIA.	R\$ 5,60
35	UND	500	Mudas de maracujá Marca: PRÓPRIA.	R\$ 8,00

Empresa Vencedora: G M COMÉRCIO & CONSULTORIA AGRÍCOLA LTDA. – ME.

LOTE IV- EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS AGRÍCOLA PARA SEREM UTILIZADOS NAS HORTAS COMUNITÁRIAS E FRUTICULTURA IRRIGADA.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Preço Unitário
01	UND	50	Regadores manuais. Marca: CULTURA MIX.	R\$ 20,00
02	UND	50	kit jardinagem 03 peças. Marca: CULTURA MIX.	R\$ 20,00
03	UND	50	Carro de mão. Marca: CULTURA MIX.	R\$ 100,00
04	UND	50	Pá. Marca: VONDER.	R\$ 29,00
05	UND c/ 126 células	50	Bandejas de isopor para mudas. Marca: HIDROSOLO.	R\$ 20,00
06	UND c/ 500L	30	Caixa d'água. Marca: PIPLAST.	R\$ 178,00
07	UND c/ 1.000L	30	Caixa d'água. Marca: PIPLAST.	R\$ 405,00
08	UND c/ 2.000L	15	Caixa d'água. Marca: PIPLAST.	R\$ 1.400,00
09	Rolo c/ 500 m	50	Arame farpado. Marca: NELORE.	R\$ 195,00
10	Rolo c/ 1.000 m	50	Arame liso. Marca: NELORE.	R\$ 380,00
11	KG	50	Grampo. Marca: NELORE.	R\$ 9,50
12	KG	50	Arame galvanizado. Marca: NELORE.	R\$ 9,50
13	UND.	15	Pulverizador costal 20L. Marca: CULTURA MIX.	R\$ 260,00
14	UND	15	Chocadeira automática 100 ovos. Marca: GP.	R\$ 1.400,00
15	UND	02	Roçadeira a gasolina 2 cv /35cilindradas. Marca: TERRA.	R\$ 2.900,00
16	UND	50	Ancinho com cabo. Marca: VONDER.	R\$ 20,00
17	UND	15	Tesoura para poda pequena. Marca: VONDER.	R\$ 28,00
18	UND	15	Tesoura para poda grande. Marca: VONDER.	R\$ 48,00
19	UND.	15	Cavadeira articulada. Marca: VONDER.	R\$ 78,00
20	UND.	50	Facão/alfanje. Marca: VONDER.	R\$ 19,00
21	UND.	50	Enxada com cabo. Marca: VONDER.	R\$ 28,00
22	UND	50	Pá com cabo. Marca: VONDER.	R\$ 64,00
23	Mil	50	Fita para enxertia. Marca: CULTURA MIX.	R\$ 60,00
24	Mil	50	Saco p/ mudas 02 kg. Marca: HIDROSOLO.	R\$ 70,00
25	Mil	50	Saco p/ mudas 01 kg. Marca: HIDROSOLO.	R\$ 54,00

26	Mil	50	Saco p/ mudas 0,5 kg. Marca: HIDROSOLO.	R\$ 32,00
27	ROLO	25	Sombrite 50%. Rolo com 50 M. Marca: CULTURA MIX.	R\$ 365,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital e na Ata de SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto licitado conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de SRP nº 035/2017 integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 010001883/2017 – SEMDR.

OBSERVAÇÕES II:

RAZÃO SOCIAL	G M COMÉRCIO & CONSULTORIA AGRÍCOLA LTDA. – ME.
CNPJ	Nº 17.828.835/0001-37
CONTATO	José Pereira Bispo Neto
FONE	(86) 3233-8061
E-MAIL	agropetpv@gmail.com
ENDEREÇO	Avenida Presidente Kennedy, Quadra 02 Casa 05, Bairro: São Cristovão.
CIDADE	Teresina – PI

Serviço Financeiro (Novembro/2017)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	937,00
TAXA SELIC (%)	8,25
TJLP (% ao ano)	7,00
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,42730
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

